

RESUMO

SCHNEIDER, Ruth Amaral. **A inexigibilidade do ICMS cobrado sobre a remessa de mercadorias que forem posteriormente objeto de roubo após a saída do estabelecimento do vendedor**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, Porto Alegre, 2021.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a possibilidade de exclusão de incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre mercadorias que forem objeto de roubo em trânsito entre os estabelecimentos do vendedor e comprador. A partir disso, serão averiguadas as disposições gerais acerca da regra-matriz, fato gerador e obrigação tributária, assim como as peculiaridades do tributo em questão. A justificativa verifica-se na importância de analisar as disposições feitas pelos Entes federados sobre o tributo, pois estes fixaram a saída física das mercadorias como fato gerador do tributo, sem considerar inúmeras situações em que não há qualquer proveito econômico para o sujeito, contrário ao entendimento do direito tributário que considera que fato gerador de imposto deve recair sempre sobre uma manifestação de capacidade contributiva. Inicialmente buscou-se analisar de maneira exaustiva todos os conceitos básicos do direito tributário, e fazer uma análise conjunta dos mesmos, para ser possível identificar o momento de nascimento destes. Após, passou-se para uma análise da diferença constante entre saída física e saída jurídica, essencial para conclusão acerca da incidência do tributo. Por fim, procedeu-se análise do entendimento da jurisprudência, o qual se mostra em consonância com a doutrina. Conclui-se que há necessidade de saída jurídica da mercadoria, isto é, uma transmissão de titularidade concretizada com a tradição do bem móvel, para possibilitar a exigência de pagamento do tributo. Ou seja, existindo roubo das mercadorias após a remessa dos bens e anterior a tradição dos mesmos, não deverá ser exigido do contribuinte que este arque com o ônus fiscal do ICMS. Para a realização da pesquisa utilizar-se-á o método hipotético dedutivo, e possuindo como método de procedimento o monográfico. A pesquisa será abordada qualitativamente, com caráter exploratório, utilizando-se de pesquisa bibliográfica, prioritariamente, por meio de doutrina, normas constitucionais e infraconstitucionais.

Palavras-chave: Fato gerador; ICMS; Roubo; Mercadorias; Saída jurídica.